



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 055
DE 06/12/22**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial valor de R\$ 35.190,38 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R\$ 35.190,38 (trinta e cinco mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos), a saber:

Ficha	Categoria Económica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Jurídica	2185	02.03.15 Habitação	35.190,38
Fonte	0660003 – FUNDO MUNICIPAL INFRA ESTR URBANA E CONDOMINIOS CFE LEI 2875				35.190,38

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II – os provenientes de excesso de arrecadação R\$ 35.190,38

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo após aprovação do Poder Legislativo, ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (**PPA**) nº 2825 de 09/12/2021, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789 de 29/06/2021 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2826 de 14/12/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 06 de dezembro de 2022.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial.

O projeto que está sendo posto em discussão nessa Casa de Leis tem como finalidade a movimentação do Fundo Municipal de Infra Estrutura Urbana e Condomínios conforme Lei Municipal nº2875 de 13/10/2022.

O referido projeto tem o propósito de atender o artigo 2º da referida lei que tem por finalidade regularizar os loteamentos e condomínios no município.

Sendo assim conta com o apoio desta casa legislativa para dar início a movimentação deste Fundo.

Por fim, ressaltamos inteiro dispor para a prestação de eventuais esclarecimentos para a boa análise do projeto e sua necessária e importante aprovação.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal